



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE SEIS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, REFERÊNCIA J, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

ATA N.º 2

----Aos vinte e sete dez dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, pelas quinze horas, reuniu, no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Galveias, o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, referência J, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Galveias, publicitado através do aviso número nove mil trezentos e oitenta e sete barra dois mil e vinte, constante do Diário da República número cento e dezanove, 2.ª série, do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte, e, Declaração de retificação, na 2.ª série, nr. quatrocentos e noventa de 7 de Julho de dois mil e vinte, que deu lugar ao alargamento do prazo por mais dez dias, de oito a vinte e um de julho de dois mil e vinte, tendo sido publicado no site da Freguesia na Bolsa de Emprego Público, com as devidas correções entre vinte e quatro de junho e sete de julho de dois mil e vinte, através dos códigos de oferta OE duzentos e dois mil e seis barra zero, setecentos e dezasseis; constituído por:---

---- Presidente - António Joaquim da Silva Danado, Advogado da Junta de Freguesia de Galveias;

1º. Vogal efetivo - Silvia Susana Lopes Pereira Feliz, Técnica Superior do Município de Avis, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º. Vogal efetivo - Carlos Manuel Casaca Valente, assistente técnico da Junta de Freguesia de Galveias

- O 2º Vogal efetivo pediu escusa por impedimento nos termos do art.69º do CPA, sendo que as outras vogais suplentes solicitaram a mesma escusa com igual fundamento.

Assim, a Junta de Freguesia de Galveias solicitou à Câmara Municipal de Avis a dispensa de um funcionário para o efeito, não tendo sido possível até o momento integrar o mesmo.

Assim deliberou o júri, por se encontrar com *quórum* proceder à análise das propostas.---

---- A presente reunião teve por finalidade proceder à análise das candidaturas apresentadas para verificação dos requisitos de admissão ao procedimento concursal.---

----Nesse sentido o júri, deliberou, conforme segue:---

PROPOSTA DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

CANDIDATOS ADMITIDOS:



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Adília Isabel Coelho Félix
Alice Maria Catarro Ferreira
António Alves Rocha
António José Vieira Prates
António Manuel Neves
António Simão Pereira Cortiço
Carlos Filipe de Sousa Leitão
Cecília Maria Pereira Gonçalves
Dália Cristina Constantino Esteves
Daniel Filipe Catarino Costa
David Jorge dos Santo Nogueira
Diogo Carlos Antunes Ferreira
Eduardo Manuel Nobre Ricardo
Filipa Isabel Soeiro Varela
Flávia Manuela Nascimento de Jesus
Francisco Possante Leão
Helder Joaquim Pires Andrade Lucas
Inês Sofia Varela Martins
Luís Miguel Ferreira Coelho
João Miguel Canas Godinho
José Pedro Laranjeira Sousa
José Vences Nobre Ferreira
Manuela Augusta Laranjeira de Sousa
Maria Gabriela Ferreira Varela
Maria Rosária Varela da Silva
Marisa Leonor Ministro Tomás
Mónica Cristina Sousa Pulguinhas
Nathalie Rodrigues Laureano Palhão
Olinda da Silva Péguinho
Rui Pedro Rebelo de Sousa Laranjeira
Sandra João Casaca
Silvia Marisa da Silva Pereira
Tiago Miguel Canha Leitão
Vera Lúcia Canejo Matos
Vivina Maria Balsinha Pires Coelho

CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

Bruno Miguel Correia Isidoro (a)
Bruno Miguel Viana (a); (c)
Doroteia Varela Dias Lobato de Sousa Dourado (b)
Edgar José Esperança Nogueira (b)
Filipe Alberto Leitão Reis (a)
Flávio André Campos Rocha (a)
Helder José Simões Rodrigo (a); (b)
Helena Cristina Simões Rodrigo (a)
Isa Mara Duarte Matias (a)
Marisa Alexandra Neves Rodrigues Matias (a); (b)
Rita Isabel Simões dos Santos (a)
Roberto Manuel Varela de Sousa (a)
Sandra Isabel Pexirra Catela (b)
Vitório Manuel Cortiço Péguinho (c)



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Os candidatos são propostos a exclusão pelos motivos a seguir indicados:

- (a)- O candidato proposto a exclusão não apresenta o currículo vitae conforme solicitado na alínea a) do ponto 15.3 do aviso de abertura do procedimento concursal;
- (b)- Candidato proposto a exclusão não apresenta comprovativo conforme solicitado do ponto 11 do aviso de abertura do procedimento concursal.
- (c)- O candidato proposto a exclusão não apresenta formulário conforme solicitado no ponto 15.2 no aviso de abertura do procedimento concursal.

----Mais foi deliberado, notificar os candidatos propostos a exclusão para os fins previstos no artigo 22º da portaria nº125-A/2019 de 30 de Abril na sua atual redação para realização de audiência prévia estipulada no artigo 23º da referida portaria e nos termos do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, sendo a mesma processada pela forma escrita, no respetivo formulário tipo para, no prazo de dez (10)dias, dizerem o que lhes oferece sobre o assunto.

----Para constar, o júri elaborou a presente ata que depois de lida vai ser assinada pelos membros do júri.

O JÚRI





